

REFLEXÕES SOBRE CULTURA, DESENVOLVIMENTO E DESGLOBALIZAÇÃO: UM DIÁLOGO ENTRE A TEORIA PÓS- DESENVOLVIMENTISTA DE ARTURO ESCOBAR E O MULTICULTURALISMO DE BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS

REFLECTIONS ON CULTURE, DEVELOPMENT AND
DEGLOBALIZATION: A DIALOGUE BETWEEN THE POST-
DEVELOPMENTAL THEORY OF ESCOBAR ARTURO AND THE
MULTICULTURALISM OF BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS

MARCOS VINÍCIUS DE JESUS MIOTTO¹

PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA²

DANIEL BARILE DA SILVEIRA³

RESUMO

Os reflexos sobre a cultura dos povos tem consolidado, nos países em desenvolvimento, expressa referência a um desenvolvimento motivado, por exigências econômicas, a partir do modelo capitalista ocidental. Pertinente a essa análise reflexiva, encontra-se o posicionamento crítico de teóricos sociais: de um lado, Arturo Escobar com a sua teoria crítica pós-desenvolvimentista, reforçando indicadores de identidade, de lugar e de integração, firmando sua luta anticolonialismo; de outro, tem-se a abordagem social de Boaventura de Sousa Santos enaltecendo a multiculturalidade e a essência de um desenvolvimento comunitário emancipatório. Nessa perspectiva, a comparação que se aponta perfila aspectos críticos abordados por ambos os teóricos, isto é, a essa ideia de crescimento econômico forçado e os impactos produzidos nas diversas realidades culturais e locais. Para tanto, a pesquisa se desenvolveu a partir do método hipotético-dedutivo, associado a um estudo descritivo de base referencial essencialmente bibliográfica.

Palavras-chave: cultura; desenvolvimento comunitário emancipatório; desglobalização; multiculturalismo; teoria do pós-desenvolvimento.

- 1 Mestre em Direito pela Universidade de Marília. Pós-graduando em Direito Digital e Direito Administrativo pela Damásio Educacional. Professor de Direito Administrativo e Direito Econômico na Fundação Educacional de Fernandópolis. Professor de Direito Administrativo, Ciência Política e Teoria do Estado no Centro Universitário de Jales. Servidor do Ministério Público do Estado de São Paulo. Integrante do Grupo de Pesquisa em CNPq: Globalização, Direito e Economia. ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0003-2921-6860>.
- 2 Mestranda em Direito pela UNIMAR (Marília-SP, Brasil). Especialista em Direito Público pela Escola de Magistratura Federal do Rio Grande do Sul - ESMAFE/RS. ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-4094-4976>
- 3 Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra, Portugal (Ius Gentium Conimbrigae). Doutor e Mestre em Direito pela Universidade de Brasília (FD-UnB). Professor dos Programas de Doutorado e Mestrado em Direito da Unimar (Universidade de Marília). Professor do Curso de Graduação em Direito do UniToledo (Centro Universitário Toledo - Araçatuba/SP). É Advogado Societário e Consultor em Compliance. Lattes iD <http://lattes.cnpq.br/8691251635146768>. ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0001-6504-802X>.

Como citar esse artigo:/How to cite this article:

MIOTTO, Marcos Vinícius de Jesus; ALMEIDA, Patrícia Silva de; SILVEIRA, Daniel Barile da. Reflexões sobre cultura, desenvolvimento e desglobalização: um diálogo entre a teoria pós-desenvolvimentista de Arturo Escobar e o multiculturalismo de Boaventura de Sousa Santos. *Revista Meritum*, Belo Horizonte, v. 17, n. 3, p. 339-354, 2022. DOI: <https://doi.org/10.46560/meritum.v17i3.8599>.

ABSTRACT

The reflections on the culture of the people have been consolidated, in western developing countries, a reference to a motivation, by determination, from the capitalist model. Relevant to this reflective analysis is the critical positioning of social exercises: on the one hand, Arturo Escobar with his post-developmental critical theory, reinforcing indicators of identity, of and integration, consolidating his anti-colonialism struggle; on the other hand, there is the social approach of Boaventura de Sousa Santos, extolling multiculturalism and the essence of an emancipatory community development. In this one, a comparison points to the critical aspects of the two reality, the idea of economic growth and the environments they represent in the different cultural and local realities. For that, the research was developed from the hypothetical-deductive method, associated with a study of essentially bibliographic reference base.

Keywords: culture; emancipatory community development; multiculturalism; deglobalization; theory of post-development.

1. INTRODUÇÃO

As acepções sobre o desenvolvimento e modernização convergem a um processo de conformação ao crescimento econômico e a uma premissa ligada aos interesses das forças impositivas do pensamento capitalista ocidental, que se estabelece com base nos parâmetros da economia e princípios de mercado, bem como no impositivo acúmulo de riqueza, alterando os modos de produção local dos países em desenvolvimento.

Na contemporaneidade, surgem os contrastes e embates acerca do pensamento multicultural hegemônico e globalizado, que desconstrói a valoração das ideias e experiências dos povos e, sob os aspectos da globalização – denominada contra-hegemônica por Boaventura de Souza Santos (1997) –, valoriza o local, os fluxos de produção e, principalmente, a preservação das relações socioculturais das comunidades envolvidas em um processo de imensa rede globalizada de comunicação entre nações, estabelecendo uma nova configuração ao modelo vigente.

A partir da proposta de observância ao novo multiculturalismo, objetivando contribuir com a produção relativa à temática eleita para abordagem, este artigo pretende promover uma reflexão acerca da teoria crítica pós-desenvolvimentista do antropólogo Arturo Escobar, articulando-a ao paradigma multicultural emancipatório delineado pelo sociólogo Boaventura de Souza Santos e refutando a visão conservadora, colonialista e eurocêntrica imposta como cultura universal às nações em desenvolvimento.

A abordagem se justifica, notadamente, pelo fato de a nova redefinição pós-moderna de desenvolvimento e reafirmação dos sistemas culturais transmutar a visão da sociedade e influenciar a percepção do papel do Estado-nação nessa transformação, ao direcionar seu plano político à igualdade e à solidariedade, mormente com o respeito à diferença.

A pesquisa se direciona, especialmente, a investigar a importância da teoria pós-desenvolvimentista para além de um caráter meramente ideológico e pragmático, assim como as considerações que envolvem as questões multiculturais, respeito às diferenças culturais e desenvolvimento socioeconômico.

Para tanto, o desenvolvimento do artigo far-se-á, inicialmente, a partir da abordagem da complexidade dos conceitos de desenvolvimento, lugar e cultura, a partir da Teoria Crítica do Pós-Desenvolvimento, descrevendo-se, sob o olhar do referencial teórico do antropólogo colombiano, um esboço sobre a importância de alguns conceitos primordiais à compreensão do atual multiculturalismo e à dinâmica de crescimento e expansão social, econômico e cultural dos países em desenvolvimento.

Na sequência expositiva, colocar-se-á em destaque o multiculturalismo e o potencial de emancipação para além do desenvolvimento econômico e concretudes dos direitos humanos através da valoração do lugar, uma abordagem firmada por Boaventura de Sousa Santos (1997) sobre o motivo da impositiva tese do multiculturalismo hegemônico cultural.

Para tanto, optou-se pela adoção método hipotético-dedutivo e, quanto ao procedimento técnico, realizou-se pesquisa essencialmente bibliográfica-analítica, com base em referencial teórico multidisciplinar. Outrossim, diante da importância da temática para a Ciência do Direito e às perspectivas de desenvolvimento em respeito às diferenças culturais em tempos de globalização, produziu-se um diálogo entrelaçado entre vertentes teóricas acima citadas e adiante explicitadas.

2. A COMPLEXIDADE DOS CONCEITOS DE DESENVOLVIMENTO, LUGAR E CULTURA A PARTIR DA TEORIA CRÍTICA DO PÓS-DESENVOLVIMENTO

As manifestações culturais ensejam reflexões sobre o entrelaçamento dos conceitos de desenvolvimento e de lugar em tempos de globalização e nos instiga, igualmente, a refletir sobre os desafios encontrados na ilusão de sua eliminação simplificadora⁴, comportando, igualmente, uma busca pelo conhecimento científico, filosófico e epistemológico para a compreensão de complexos conceitos envolvendo essas discussões⁵.

Sob vários pontos de vista, ínsitos em um pensamento simplificador, estamos focados, quase sempre, nos processos de desenvolvimento de viés econômico, construído pelos pressupostos políticos e pelas ideologias oriundas dos países hegemônicos, envoltos pelo discurso característico de uma estrutura econômica capitalista.

Em que pese o capitalismo não seja o único fator determinante para o estabelecimento das desigualdades sociais, é preciso considerar a manifestação de um denominador em comum: a

4 Pois bem, sabe-se que moldados a agir e pensar de forma simplificadora, é representativa de uma verdade profunda de que nós vivemos uma tensão permanente entre a inspiração de um saber não fragmentado, não compartimentado, não redutor, uma eterna busca em alcançar a completude de qualquer conhecimento que venha ser posto, pois deixar de lado toda a simplificação é o nosso maior desafio a ser enfrentado nos próximos tempos. No abandono da simplificação social, de modo a estruturar uma auto-eco-organização social, a divergência entre a o pensar simplificado e o pensar complexo: "A visão simplificada diria: a parte está no todo. A visão complexa diz: não só a parte está no todo; o todo está no interior da parte que está no interior o todo! Essa complexidade é algo diferente da confusão de que o todo está em tudo e reciprocamente" (MORIN, 2015b, p. 88).

5 Sobre o problema da formação de conceitos e de toda complexidade envolvida essa, na visão de Edgar Morin, corresponde a uma palavra-problema, ao contrário que se parece é uma palavra-solução. Nesse sentido, ver: MORIN, Edgar. *Introdução ao pensamento complexo*. 5. ed. Porto Alegre: Sulina, 2015b. p. 6.

submissão e as tentativas de aniquilação da identidade cultural⁶, que sempre estiveram presentes, inclusive no socialismo, sempre foram representativas de tensões genuinamente históricas.

Por esse viés, tal percepção tem ocupado cada vez mais sociólogos, antropólogos e juristas, que se voltam para um discurso formador de uma cultura universalizada – hegemônica –, legítimo impedimento à prosperidade das nações e que, nesse sentido, em tempos de globalização, requer o enfrentamento dos problemas globais e locais.

Ademais, inviável seria deixar de lado o problema da submissão e a preservação dos direitos às diferenças culturais das minorias colonizadas e exploradas, um problema histórico que, apesar de todo contexto desglobalizante, ainda permanece limitante à liberdade e a busca por autonomia (MORIN, 2000, p. 36-37).

Na atual condição do crescimento econômico previsto pelo fenômeno da globalização mundo afora, na visão dos sociólogos Berger e Luckmann (2012, p. 45), a modernidade e o pluralismo de ideias acarretam, sobretudo, um alto grau de insegurança na ação individual e na orientação geral da coletividade, provocando uma crise de sentido sem precedentes, com o aumento da quantificação e qualificação de um pluralismo exacerbado⁷.

Parte da compreensão do homem via pensamento moderno filosófico estrutural-existencialista descreve o ser humano em sua posição nesse mundo factual como um ser objetivo e de natureza relacional – sujeito ôntico-ontológico –, que apresenta a capacidade de se modificar a cada nova relação estabelecida e de se transformar a partir dos ditames de igualdade e solidariedade (PIZZOLANTE, 2008, p. 17).

Nesse sentido, na visão de Escobar (1997), o homem, em sua essência como um ser sociável, entrelaça-se em experiências e descobrimentos; contudo, está sempre insito em um conjunto de significados referenciais de espaço e lugar.

A capacidade de abertura e força de se fazer visível no mundo comporta reflexões sobre de que maneira o homem se ocupa e age em relação ao conceito de espaço e de lugar, como cuida do outro e como o mundo lhe parece, sempre carregando, por objetivos e ideias úteis, de alguma forma, de pertencimento a algum lugar, a ideia de “ter uma comunidade ou estar em comunidade” (BAUMAN, 2003, p. 7), preservando sempre a sua identidade e evitando, assim, uma pretensa uniformização cultural⁸.

Não é por outro motivo que Escobar sustenta a existência de um sentimento de pertencimento, o qual promove reflexões sobre as noções de “regressar ao lugar”, na expressão de Casey, ou de “defesa do lugar como projeto”, nas palavras de Dirlik.

6 Destaque à concepção desenvolvimentista, a qual resultou no fracasso na “ideologia do desenvolvimento”, uma perspectiva, bastante simplista de evolucionismo, que desde o século passado, marca o pensamento dos povos ocidentais. Esse darwinismo social é fruto da modernização ocidental, resultado de uma universalização cultural, que por sua vez, legitima a hierarquização entre os povos, de modo a aniquilar as culturas locais. Sobre o colonialismo na África e na América Latina, sugere-se a leitura de: VERHELST, Thierry G. *O direito à diferença: identidades culturais e desenvolvimento*. Petrópolis: Vozes, 1992. p. 25-26.

7 A denominada “crise estrutural de sentido” advinda da pluralização, resultado da modernização e da globalização, gera o que nos referimos a uma educação de massificada, o uso de tecnologia limitante de interação social, a economia de mercado e a industrialização forçada, todos são fatores que, de uma ou de outra forma, nos levam a perda do sentido do individual, falsas expectativas de uma pacífica convivência social (BERGER; LUCKMANN, 2012, p. 51).

8 Lembrando, a ideia de autossuficiência, através da capacidade de resistência e vitalidade criadora nos diversos campos – econômico, social e político – qualificam os povos a resistirem os efeitos nefastos de uma concepção linear de um pensamento que negam a absorção do desraizamento cultural como a resolver os problemas do desenvolvimento entre os povos (VERHELST, 1992, p. 44).

A partir dessas considerações, as questões que envolvem a cultura das nações passam a ser pensadas como complexas e enfrentadas nas sociedades modernas. Trata-se, na verdade, do pluralismo cultural, algo a ser discutido como temática que converge para dois rumos. Assim, como pontua o sociólogo Bauman (2003, p. 109) na obra “Comunidade”: ou haverá assimilação, a aniquilação da diferença, ou haverá o fatídico perecimento, isto é, a aniquilação do diferente.

Nesse contexto, ao abordar a luta pelo reconhecimento e os processos sociais de reafirmação da necessária comunitarização nos países em desenvolvimento, Honneth (2003, p. 64) pontua que “A luta por reconhecimento é concebida com um processo social que leva a um aumento da comunitarização, no sentido de um descentramento das formas individuais da consciência”, representativo do agir coletivamente para fins de preservação das identidades.

Na esteira desse pensamento, através da Teoria Crítica sobre o desenvolvimento de Escobar (2007, p. 38), surge a tese da afirmação de não redução ou simplificação da abordagem sobre as questões de construção e desconstrução do desenvolvimento, mormente nos países em desenvolvimento, uma vez que a força do termo sempre vem permeada da falsa ideia de onde houver crescimento econômico haverá, necessariamente, crescimento cultural e social.

Essa perspectiva tem difundido “a ideologia do desenvolvimento” em virtude das relações estabelecidas nas últimas décadas, fruto das relações entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento (no passado, denominado Terceiro Mundo), onde a conquista por novos mercados e a imposição de um modelo capitalista urbano-industrial visava transformar sociedades arcaicas em sociedades modernas.

O atual estado de mundialização, fruto da globalização, abarcou três processos culturais simultaneamente concorrentes e antagônicos: primeiro, uma homogeneização e padronização segundo os moldes norte-americano; segundo, um contra processo de resistência e de reflorescimento de culturas autóctones e, por fim, o crítico processo de mestiçagens culturais (MORIN, 2015a, p. 24). Com propriedade, Morin (2015a, p. 25) aduz que “A crise das sociedades tradicionais decorre da ocidentalização, cuja tendência é desintegrá-las”.

Nas últimas décadas – precisamente nas sete décadas após a Segunda Guerra Mundial –, abordagens teóricas no campo econômico-social firmavam certos fundamentos sobre as visionárias concepções e natureza do desenvolvimento e, nesse ponto, a ocidentalização, inserida ou contextualizada com o termo, fez com que o desenvolvimento se tornasse o rótulo de solução e de progresso da humanidade (MORIN, 2015a, p. 25-27).

Dentro de uma perspectiva moderna, na década de cinquenta, os processos decorrentes dos efeitos positivos do progresso econômico, científico e tecnológico, foram tendências integradoras do crescente econômico do então “Primeiro Mundo”, o qual semeou o abandono dos esquemas arcaicos de produção, com ideias fortemente vinculadas à industrialização, cujo objetivo era a realização do desenvolvimento econômico das áreas subdesenvolvidas do globo.

A inspiração em transformar o antigo Terceiro Mundo em países com potencial de desenvolvimento “por imitação” traduz a visão hegemônica e etnocêntrica introduzida em razão do progresso com enfoque nas necessidades humanas básicas e crescimento econômico e de exploração.

Sobre esse período histórico, na obra *La invención del Tercer Mundo: construcción y deconstrucción del desarrollo*, Escobar (2007, p. 21) defende que a estratégia e o discurso de

desenvolvimento, ao contrário do reino de abundância prometido, ensejaram miséria, exploração, opressão e subdesenvolvimento, com reflexos negativos em relação a fome, crescente pobreza, desnutrição e violência.

Outrossim, Escobar (2007, p. 21) ainda assinala que o livro pode ser lido “[...] como la história de la pérdida de una ilusión que muchos abrigan sinceramente. Pero se trata, sobre todo, de la forma en que se creó el “Tercer Mundo” a través de los discursos y las prácticas del desarrollo desde sus inicios a comienzos de la segunda pós-guerra”⁹.

Por volta das décadas de sessenta e setenta, a partir de uma abordagem estruturalista, tem-se a centralização da compreensão do desenvolvimento guiado como um processo histórico-estrutural, não mais abrangente da divisão em Primeiro e Terceiro Mundos, mas nas raízes do existir a exploração econômica, decorrente da conexão entre dependência externa e a exploração interna entre países centrais e países periféricos (FURTADO, 1974, p. 22).

O conceito de desenvolvimento, baseado na acepção da economia progressista, apresenta inovação estratégica à época. A teoria da dependência, esquematizada pelo binômio centro-periferia no interior de cada país, preconiza que as elites (centros econômicos e políticos) dominam a periferia (mão-de-obra camponesa e urbana de baixa renda), exploradas duplamente – dentro e fora de seus países –, o que ocasiona o denominado subdesenvolvimento (FURTADO, 1974, p. 23).

Percebe-se que essa dependência não deixou de ser menor do que a ocorrida no período pós-colonial, mas simplesmente se transmutou em outra forma, mais sofisticada, de dependência, que pode ser traduzida, por exemplo, nos financiamentos ocorridos em âmbito internacional ou em tecnologias com facilidades comerciais.

Verhelst (1992, p. 31) ainda aponta, segundo a industrialização defendida pela CEPAL – Comissão Econômica das Nações Unidas para a América Latina, que os países da América do Sul, em relação à pretérita importação de manufaturados, atualmente, gastam cerca de 300% a mais com a importação da tecnologia e do *savoir-faire*.

Nesse ponto, as comunidades locais concebem a chegada do desenvolvimento como uma possibilidade de ganhos reais, desconhecendo, no entanto, os reflexos massivos dessa “pilhagem dos patrimônios naturais” (SILVA, 2016, p. 173) das populações envolvidas na modernização.

Contudo, a maioria das nações aceitam o discurso espetacular das promessas de crescimento pelo aumento da produção em larga escala e de adequação dos padrões de produção e de consumo.

É bem verdade que o modelo de desenvolvimento sofre críticas há décadas. Porém, em alguns casos, estas estavam caracterizadas pelo não acesso a este modelo e não ao modelo em si, como se pudesse contemplar a todos da mesma maneira com o seu caráter formador de desigualdades socioeconômicas e de passivos ambientais. Ele também nega a dialogicidade com os habitantes às áreas atingidas, aniquilando de forma lenta e contínua os saberes que possam contrapor-se a sua potência discursiva (SILVA, 2016, p. 173).

9 Tradução livre: “[...] como a história da perda de uma ilusão que muitos sinceramente entretinham. Mas é, acima de tudo, sobre a maneira pela qual o “Terceiro Mundo” foi criado através de discursos e práticas de desenvolvimento desde o seu início no início do segundo período do pós-guerra” (ESCOBAR, 2007. p. 21).

De certa maneira, isso demonstra outra importante verdade sequencial do desenvolvimento e a loucura da razão econômica, que é o crescimento global e a formação das redes de dependências entre Estados nações, com todo o desenvolvimento desigual da economia, da política e da cultura (HARVEY, 2018), cujo entrelaçamento, inevitavelmente, acarreta o enfraquecimento cultural dos povos.

Com a dominação do poderio econômico e o enfraquecimento das pequenas e empobrecidas nações, por constituir um verdadeiro etnocídio ao ignorar os fatores humanos e culturais, Morin (2003) descreve há verdadeira aniquilação das sociedades, de suas singularidades, afazeres e saberes, muito presente em povos que não valorizam as riquezas de suas culturas tradicionais.

Em tempos de migração global, não mais se é capaz de reunir recursos suficientes à manutenção da política social independente: “[...] os governos dos Estados não têm escolha senão seguirem estratégias de desregulamentação: isto é, abrir mão do controle dos processos econômicos e culturais, e entregá-lo às forças do mercado, isto é, às forças essencialmente extraterritoriais” (BAUMAN, 2003, p. 89).

Entretanto, o caminhar desenvolvimentista em meados da década de 1990 oferece, segundo Escobar (2007, p. 36), uma análise profunda sobre as influências modernizadoras ocidentais cumuladas à tentativa de despolitização dos problemas enfrentados pelas nações ditas de “Terceiro Mundo”; citando alguns dos efeitos relevantes de tentativa de êxito dos programas de crescimento junto a esses países – apesar do abandono – ainda permanecem vivo os resquícios dos objetivos estabelecidos pelo “Primeiro Mundo” sobre essas nações.

Arturo Escobar (2018) justifica essa asserção ao enfatizar que, mesmo após décadas do fim da Segunda Guerra Mundial, determinados fundamentos ainda não foram alterados, de modo que a desigualdade global se mantém severa e pode ser observada tanto entre as nações quanto dentro de cada país.

Nesse sentido, os fatores políticos e ecológicos acabam por impulsionar a degradação do meio ambiente e os deslocamentos humanos, constituindo indícios do fracasso do “desenvolvimento” e evidenciando a urgência na tarefa de elaboração de um projeto de pós-desenvolvimento sob o ponto de vista intelectual e político.

Essa visão continua atual nas nações africanas, asiáticas e latino-americanas, as quais devem, e podem, visualizar alternativas a um desenvolvimento que incorporem conceitos que se afastam do pensamento hegemônico ocidental do que seria uma sociedade crescente e em prosperidade.

Escobar (2018) indica certo perigo em manter a ideia de alternativas de desenvolvimento. Com efeito, se, por um lado, a palavra desenvolvimento sofreu múltiplas modificações, na atualidade, descreve-se várias acepções, dentre outros, sobre desenvolvimento sustentável, desenvolvimento participativo, desenvolvimento com equidade de gênero e desenvolvimento integrado. Contudo, toda e qualquer modernidade ainda remete ao convencional, isto é, não afasta a ideologia dominante ocidental.

O desenvolvimento em larga escala aumenta a pobreza, a desigualdade social e, por consequência, a violência. Além disso, desenvolvimento é um conceito ambivalente que enfatiza fatos positivos e negativos – implantadas pelo mundo econômico – e se constitui de maneiras diferentes e em diversos graus destrutivos das democracias, mormente em relação às identidades culturais dos povos (VERHELST, 1992, p. 199-201).

Partindo desse apontamento, faz-se necessário reconhecer o papel das etnias, dos movimentos sociais, o desenvolvimento *lato sensu* dos povos, a modernização, a diferenciação entre espaço e lugar, assim como o respeito às identidades culturais.

A desterritorialização e o cruzamento de fronteiras são as novas metáforas em termos de processos globais, muito presente em termos de desenvolvimento. Os últimos anos, em virtude da globalização, representou o enfraquecimento do lugar que produz mudanças significativas sobre o conhecimento, a cultura, a natureza e a própria economia local, provocando um profundo rompimento com valores e práticas baseadas na localidade.

No entanto, numa perspectiva pós-desenvolvimentista, procura-se, assimetricamente, uma reafirmação do conceito de lugar, expressa negação ao pensamento capitalista dominante, voltado apenas ao capital e ao mercado – característica ímpar da globalização exacerbada – que resulta na anulação das identidades culturais, limitante, universalizada e integrada, enfim, de caráter transnacional.

O foco, no agora, perpassa as investigações inovadoras que mantém firme a relação lugar e cultura, com ênfase na valorização do lugar – preservação histórica e raízes -, com a circulação do capital, por intermédio da maximização do uso da arte vivenciada, dos saberes e fazeres como meios configuradores de experiência e desenvolvimento locais. Trata-se de práticas que visam fortalecer as identidades, o reforço etnográfico, na visão de Escobar.

Por tais considerações, importante é o conhecimento local, em especial o conhecimento do sistema cultural e sistemas naturais, que se refere a uma abordagem que percorre caminhos transdisciplinares (cognitivos, epistemológicos, etnobiológico e antropológico) para que, inseridos nesse novo paradigma de complexidade (MORIN, 2015b, p. 79-102), possam compreender quais os mecanismos que operam naquele lugar específico, as relações sociais e o respeito a biodiversidade, permitindo o desenvolvimento através de práticas significativas diferente das formas modernas impostas por países dominantes.

Distantes de uma visão unificada, pensar nas diferenças e nas necessidades que cada ambiente apresenta, é valorar os ambientes naturais de forma especial. É preciso descobrir práticas que permitam construir, compartilhar e relacionar os conceitos de lugar, cultura e sociedade. Grupos indígenas e rurais, no mundo todo, entendem que a cultura, por si só, não fornece subsídios isolados para alavancar o desenvolvimento e para preservar os fatores naturais.

Natureza e cultura devem ser analisadas sob a ótica social e, a partir de então, buscar-se a compreensão de quais são as reais necessidades e diferenças são importantes para cada sociedade humana, alavancando o desenvolvimento econômico local.

Percebe-se que a atual situação brasileira, no âmbito político, apresenta uma não identificação principiológica com a valoração da cultura e o desrespeito ao meio-ambiente, apesar do sistema cultural e reconhecido direito fundamental posicionado além dos princípios arrolados no art. 5º da Constituição Federal.

O texto constitucional, aberto axiologicamente, incorpora múltiplos preceitos de direitos sociais, com enfrentamento das contingências humanas em benefício da valorização social e reconhecida proteção especial, isto é, a universalização do acesso e o respeito a identidade cultural (CUNHA FILHO, 2004, p. 37).

Na seara de estudos afetos ao sistema cultural, a sua promoção e ao seu desenvolvimento, Wilson Rocha Assis (2011, p. 66-78) situa a necessidade de se estabelecer um diálogo entre os padrões de disseminação cultural do passado e a evolução dos meios de propagação da cultura e respeito ao local, uma vez que a cultura, em seu estado criativo, é construtora de identidades (individual e coletiva) e comporta múltiplos significados.

Falar em cultura é transcender valores. É, na verdade, perceber as inúmeras representações que o homem faz de si mesmo, da coletividade (dessemelhantes e semelhantes), enfim, do mundo que o cerca (BOURDIEU, 1989), consolidando o entendimento de que prestigiar o sistema local da arte e da cultura de povo é respeitar às diferenças sociais e corresponde a senda de legitimação à democracia.

Por esse ponto, emergem como preocupante as questões envolvendo o pensar em desenvolvimento socioeconômico-cultural e o respeito aos processos multiculturais através da concepção étnica-territorial de autonomia emancipatória não apenas das nações colonizadas pelo ocidente, mas, também, dentro ínsito a um mesmo espaço de compartilhamento. Dessa forma, sob o ponto de vista social de Boaventura de Sousa Santos, tece-se, algumas reflexões no próximo tópico.

3. O MULTICULTURALISMO E O POTENCIAL DE EMANCIPAÇÃO: PARA ALÉM DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CONCRETUDES DOS DIREITOS HUMANOS ATRAVÉS DA VALORIZAÇÃO DO LUGAR

De acordo com a análise posta, as críticas e as reflexões sobre o pós-desenvolvimento, apontam a dicotomia existente entre os eixos natureza-cultura, desenvolvido-não-desenvolvido, territorialidade-desterritorialidade, global-local e local-global, relevantes mecanismos de estímulo à preservação e à salvaguarda das práticas, dos saberes e dos afazeres locais.

Nessa perspectiva, nas sociedades consideradas em desenvolvimento, em tempos globalizados, cada nação identifica a sua determinada e específica cultura, com distintas necessidades e características, conhecimentos e experiências próprias, características pertencentes a grupos sociais distintos.

Existe, dentro dos povos, um afastamento dos moldes do sistema cultural idealizado, estruturado e contemplativo de interesses bem definidos – interesses dos indivíduos, dos grupos elitizados e da sociedade em geral –, e embora se relacionem entre si, cada qual conserva sua autonomia e apresenta confrontos. Entretanto, ainda assim, coexistem dentro de uma mesma ordem social e caminham juntos, de forma harmônica.

Acreditava-se em progresso econômico, mas o crescimento na era da pós-modernidade sempre apresentou um custo destrutivo, apesar de toda evidência acerca da evolução do campo da técnica e das ciências, o que destruiu o mito de que as humanidades humanizam, haja vista que ampliam o abismo de desigualdade entre países, classes e pessoas (LLOSA, 2013, p. 12-31).

Questões de desenvolvimento local e cultural, num contexto de uma economia liberal, garantiriam a almejada liberdade e igualdade de oportunidades, mormente porque tal afirmação vem sendo encontrada como objetivos materiais presentes em grande parte das democracias modernas.

A persistente ideia histórica de separação entre classes, a sustentabilidade e a estabilidade da ordem política e econômica, reafirmaram a necessidade de firmar algum tipo de representação material, espécie de algo que se possa tocar, segurar e mensurar – com valor – como aponta Harvey (2018, p. 19). No entanto, reconhecer a relevância da identidade ou cultura local, tão somente vem expressar certo grau de incerteza sobre as projeções futuras.

Ao longo da história, ao resgatar o pensamento de Bourdieu (1989) sobre o poder simbólico, reconhece-se na cultura um sistema de dominação entre o Estado e a sociedade, direcionando o sistema da cultura à consecução de seus fins, através de um conformismo lógico, em uma concepção homogênea entre o tempo e o espaço, contribuindo como típico mecanismo de manuseio social.

Inexiste a ideia de cultura apreendida de forma isolada, mas, pelas “ideias de culturas”, uma pluralidade que pode ser descrita não apenas como a cultura da elite, como também uma cultura dos diversos grupos sociais encontrados num mesmo território. Isso denota as diferentes etnias, credos e modos de viver, embora possam se valer de um mesmo espaço territorial, como é o típico caso brasileiro e da maioria dos povos da América Latina.

Nesse contexto, essas sociedades, conhecidas como sociedades multiculturais, são caracterizadas por suas manifestações e por seus diversos fatores e elementos, considerados na diversidade e na pluralidade, que constituem o que se denomina como multiculturalismo.

Martin (2016, p. 19) ressalta que o multiculturalismo não é, necessariamente, um novo fenômeno e tampouco que se relaciona unicamente aos fluxos migratórios contemporâneos. Mais do que isso, o multiculturalismo e as sociedades multiculturais são verificados quando, em uma mesma comunidade política, coexistem grupos com diferenças culturais, sobretudo quando considerados em suas línguas, religiões, tradições e práticas sociais.

Cada grupo social espalhado ao redor do globo possui suas especificidades culturais, a gênese do multiculturalismo; a ênfase neste, por sua vez, trata-se do movimento oposto à noção da homogeneidade, cujas principais consequências implicaram na exclusão de diversos grupos e o não atendimento de suas reivindicações. Assim, o multiculturalismo representa um desafio à forte ideologia preconizada pelos governos atuais em relação à efetivação da igualdade (ARBOS; SOUZA FILHO, 2010, p. 57).

Um dos maiores desafios da pós-modernidade é promover a harmonização dos interesses de diversos grupos sociais, marcados por suas singularidades e especificidades, perpassando por variadas formas de respeito às identidades culturais e garantindo-se, inclusive, regimentos diferenciados para abranger a complexidade da sociedade pós-moderna (SOARES, 2012, p. 102).

Dentro dessa complexidade, e inserida em uma perspectiva multicultural transnacionalista ao valorizar a riqueza que essa heterogeneidade pode representar, transparece o perigo de se projetar as antigas narrativas etnocentristas.

Os modos de ser do indivíduo, de se fazer presente no mundo, conviver e se expressar, através de diversas formas e manifestações, denotam a multifacetada natureza humana. Isso evidencia, ainda, o quão longínquo estão os padrões universais e unitários, que por um bom tempo foram usados para designar, por exemplo, determinado grupo, como o branco “civilizado” europeu.

Nessa perspectiva, conforme sugere Boaventura de Sousa Santos (1997, p. 12), dentro dessa visão de ênfase na multiculturalidade casada ao processo de globalização e a emancipação dos Estados-nações submissas aos ditames da modernidade ocidental, existe um duplo contexto que precisa a ser analisado: de um lado, uma nítida fragmentação cultural e, de outro, uma afirmação das políticas identitárias, em tempos de enraizamento dos direitos humanos.

É certo que vivenciamos o processo de desglobalização intensificando a desejosa transnacionalização, seja no âmbito jurídico e econômico da produção de bens e serviços, seja no campo dos mercados financeiros, com o aproveitamento das empresas multinacionais que se arvoram mundo afora, notório que se deixa esquecido às dimensões sociais, políticas e culturais (DARDOT; LAVAL, 2016).

A propósito, forçoso reconhecer os novos desafios da economia global, principalmente quanto aos aspectos da desaceleração e administração dos negócios internacionais, sob o ponto de vista da desglobalização, processo inverso à globalização e que consiste na redução da interdependência e integração das nações ao redor do globo. Esse movimento é fruto, sobretudo, do desequilíbrio comercial, da pressão política, populismo e elevadas taxas de desemprego (KIM; LI; LEE, 2020, p. 84).

Feitas tais considerações, e por tais razões, é imperioso destacar que a globalização imposta pelo “ocidentalocentrismo” produziu uma onda democratizante de direitos a diversas nações, mas ensejou resultados incertos e limitados, isto é, “[...] produziu a infratextura de uma sociedade-mundo” (MORIN, 2015a, p. 21), uma “condição global negativa à existência de uma raiz local cultural específica” (SANTOS, 1997, p. 14).

Expressar a ideia de desenvolvimento e de globalização como um estado atual de mundialização pressupõe o abandono do foco na localização – territorialização e desterritorialização –, através de um discurso hegemônico, algo real sob o ponto de vista da etnicização imposta pelo sistema-mundo capitalista, provocando resistências étnicas, nacionais, culturais e religiosas.

Ínsita a esse sistema, uma transformação associada ao desenvolvimento e os reflexos da globalização corresponde, sem dúvida, a compreensão do aspecto tempo-espço. Por exemplo, no cenário internacional, a dominante classe capitalista controla o tempo-espço e retira vantagens a seu favor, anulando as soberanias absolutas dos Estados-nação que impedem a formação de uma sociedade-mundo (MORIN, 2015a, p. 21).

Os imigrantes e trabalhadores migrantes que se deslocam pelas fronteiras, não detém o controle sobre o tempo-espço, como, por exemplo, o caso do êxodo de imigrantes que se deslocam na tentativa de alcance de melhores condições de vida nos Estados Unidos da América.

Da mesma forma, encontra-se inserido dentro da mesma problemática, conforme indica Santos (1997, p. 14), todos aqueles indivíduos que, ainda dentro do processo, porém, por outra perspectiva, são prisioneiros do próprio tempo-espço local, como é o caso dos moradores das comunidades no Brasil, notadamente no Rio de Janeiro, que são reféns de uma vida

urbana sofrida, mas que suas raízes musicais, no caso o samba, tem sido representativo de cultura global.

Ambos os teóricos, Escobar e Santos, unificam o pensamento nos problemas advindos do fenômeno do desenvolvimento econômico travestido à ilusão de um progresso imposto, que produz o globalismo considerado localizado. Podemos citar, ilustrativamente, a conversão da agricultura de subsistência em agricultura de exportação, descrição narrada por tribos indígenas localizadas em Campo Novo do Pareisi, no Mato Grosso (MT). Nesse caso, pelo simples fato da sobrevivência cultural indígena (grupo étnico minoritário), tal comunidade optou por cultivar soja transgênica sem o aval dos órgãos públicos (IBAMA) por questões de sobrevivência e crescimento econômico (GLOBO RURAL, 2019).

[...] os países centrais especializam-se em localismos globalizados, enquanto aos países periféricos cabe, tão-só, a escolha de globalismos localizados. O sistema-mundo é uma trama de globalismos localizados e localismos globalizados (SANTOS, 1997, p. 17).

Por isso, faz-se necessária a distinção entre o multiculturalismo hegemônico e o não-hegemônico, importante à diferenciação do que vem a ser um desenvolvimento forçoso, isto é, reconhecido de cima-para-baixo, ao invés de preservar o patrimônio comum da humanidade, ou seja, um desenvolvimento globalizado em sentido inverso, ou, em outros dizeres, de-baixo-para-cima.

Nesse sentir, jaz a universalidade dos direitos humanos, tipicamente racional e ocidental, logo após a Segunda Grande Guerra. As políticas firmadas acerca dos direitos humanos foram moldadas para contemplar os pensamentos econômicos e geopolíticos dos países de economia capitalista hegemônicos, culminando em um universalismo-relativizado por interesses econômicos.

Com o relativismo cultural e o universalismo ético, cada cultura possui seu próprio entendimento sobre quais os direitos importantes são considerados fundamentais, bem como em um segundo momento, desconsidera os aspectos culturais dos povos e determina a observância de um paradigma universal: "Diante das críticas a ambas as correntes tradicionais, propõe-se, então uma concepção dos direitos humanos a partir de um diálogo intercultural" (LIMA; CRO-CETTA, 2019, p. 99).

O discurso dominante ocidental liberal dos direitos humanos carrega uma carga de subjugação e restrição dos povos que foram oprimidos pelo colonialismo europeu e, ao priorizar os direitos sociais e os cívicos sobre a intenção dos direitos econômicos e culturais, consagrou apenas o direito de propriedade, a máxima do desenvolvimento econômico.

Assim, em que pese o existir de direitos postos na Declaração Universal de 1948, esta foi elaborada sem a participação dos povos dominados. Para Santos (1997, p. 17) e Verhelst (1992, p. 203), traduz-se, assim, a importância do trabalho das ONGs na condução dos fluxos contrários a globalização contra-hegemônica, ancorados em lutas sociais e na defesa das comunidades locais pelo mundo.

A luta pelos direitos humanos tem sido assumida por milhares de indivíduos e de ONGs ao redor do mundo, notadamente para a defesa dos grupos sociais mais oprimidos e, em diversas situações, vitimizados pelo capitalismo autoritário dos Estados. É por esse motivo que se consideram, geralmente, seus objetivos como contrários ao capitalismo. Aos poucos,

foram sendo desenvolvidos os discursos contra-hegemônicos, concepções não ocidentais e discursos interculturais dos direitos humanos (SANTOS, 1997, p. 20).

Dessa forma, Santos (1997, p. 21) defende que a principal tarefa política emancipatória atual é a transformação da concepção e práticas de direitos humanos “[...] de um localismo globalizado num projecto (*sic*) cosmopolita”. Este enfoque, representa, nitidamente, um trilhar de superação no que diz respeito a incorreta visão sobre a imposta universalidade cultural dos direitos humanos, assim como o seu relativismo.

Cristalino é o fato das nações e culturas aspirarem preocupações e valores universais. Contudo, o universalismo cultural, através da pertinente dialogicidade intercultural, deve respeitar o universo das diferenças culturais com as respectivas dificuldades, as necessidades e os sentidos diferenciados (BRAGATO; BARRETO; SILVEIRA FILHO, 2017, p. 43).

Julga-se por adequado interligar o conhecimento epistêmico de Arturo Escobar e Boaventura de Sousa Santos que, em linhas de raciocínios semelhantes, convergem em relação à adequação de valorização do lugar e do espaço natural, defendendo uma articulação necessária às questões ligadas ao desenvolvimento emancipatório – libertário –, o que vem corroborar com a crítica de que não se encontra uma regra geral, lei universalizante, sobre qual e como seria o pertinente desenvolvimento dentro de sistemas sociais distintos.

Muito embora os países capitalistas ganhem, no decorrer da história, uma capacidade de articulação e mobilidade em razão de sua base estrutural, o que possibilitou a expansão econômica e geográfica permanente do sistema mundial moderno para além das suas fronteiras, os impérios-mundo e os debates sobre transformações filosóficas contra esse universalismo desenfreado ganham relevância, especialmente porque que desconsideram a dignidade não apenas da pessoa humana individualizada, mas num universo de dignidade humana coletiva e solidária (RAMOS, 2016, p. 90).

Peculiaridades abrem espaço para um diálogo acerca da coesão de valores locais e a internalização das possibilidades de desenvolvimento, principalmente social inclusivo, sem deixar de lado, entretanto, o necessário desenvolvimento econômico local e inserido no contexto global. Um amplo campo de possibilidades abre espaço para transformações sociais e renovação.

Dentro da contemporaneidade do pensamento de Boaventura de Sousa Santos, a partir de uma valoração local, é possível a abertura de redes e fluxos contínuos com outros grupos sociais semelhantes a outros países (MARTINS, 2012), e, a partir de então, articular possíveis redes globais: “[...] o local é neste momento o outro lado do global e vice-versa” (GANDIN; HYPOLITO, 2003, p. 6), na visão crítica sociológica sobre a importância do lugar no pós-desenvolvimento.

Martins (2012) leciona que o local, nesse sentido, passa a ser a base essencial de uma nova configuração social, capaz de repensar as relações com base em novos paradigmas e sob um ponto de vista cosmopolita, marcado, sobretudo, por câmbios de experiências vivenciadas e compartilhadas entre os mais variados lugares.

Outrossim, é de se reconhecer a ressignificação promovida por essa nova visão cosmopolita que, dentre outros efeitos, promove a ressignificação da própria noção de espaços locais, produzindo uma acepção de local articulado ao contexto global ou, usando-se da expressão de Martins (2012), “[...] o global é o local articulado”.

Trata-se de uma nova concepção multiculturalista de enxergar o mundo - longe da visão ocidental tradicional eurocêntrica, colonialista e conservadora, tipicamente etnocêntrica -, que, a princípio não se pauta na igualdade e no respeito às diferenças culturais.

O multiculturalismo emancipatório firmado por Santos (2014, p. 52) proporciona uma redistribuição social-econômica legítima, fruto de um reforço em atenuar tendências desigualitárias e desequilíbrios especulativos junto às populações economicamente exploradas.

Nesse contexto, as afirmações de valoração do conhecimento local (ESCOBAR, 2018), conduzem a consciência necessária de preservação lugar-específico, fazendo uso de ações emancipatórias e outorgando um novo sentido ao conceito de desenvolvimento, mais comprometido em servir a preservação das identidades e diferenças culturais.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao centrar o foco em tais abordagens sobre a crítica do pós-desenvolvimento em Arturo Escobar e a sua interrelação com a proposta de Boaventura de Sousa Santos acerca do novo paradigma contra-hegemônico, de caráter emancipatório libertário, representa-se a luta por reconhecimento que, por razões necessárias, produz um multiculturalismo pluralista e, ao mesmo tempo, crítico.

Ademais, é oportuno o entrelaçamento dos conhecimentos epistêmicos de Arturo Escobar e Boaventura de Sousa Santos que convergem em relação à adequação de valorização do lugar e do espaço natural, defendendo uma articulação necessária às questões ligadas ao desenvolvimento emancipatório - libertário -, o que vem corroborar com a crítica de que não se encontra uma regra geral, lei universalizante, sobre qual e como seria o pertinente desenvolvimento dentro de sistemas sociais distintos.

Nesse sentido, intensifica-se o posicionamento de Arturo Escobar em sua Teoria Crítica do Pós-Desenvolvimento, sob os vários pontos de vista (antropológico, étnico, biodiversidade, entre outros), especialmente ao abordar, que em decorrência do processo de globalização econômica, o capitalismo ocidental produziu uma marginalização significativa do "conceito de lugar" e da "criação do lugar", fatores elementares ao desenvolvimento das nações emergentes tidas como "em desenvolvimento".

O enfraquecimento do conceito de lugar e sua importância, em tempos de sistema-mundo globalizado, produz uma profunda compreensão sobre as consequências e os efeitos gerados nas culturas locais dos países colonizados pelo capitalismo ocidental dominante, quer seja no conhecimento, na natureza e, mormente, nas mudanças geradas nas economias locais, o que requer uma reflexão sobre o valor do agora e os valores que se pretende preservar no amanhã.

Há, ao redor do mundo, forte referência à construção do crescimento econômico como precípua responsável pelas mazelas sociais.

A manutenção pela identidade dos povos, na era multicultural contra-hegemônica, significa a articulação particular das diferenças. As identidades locais são produtos dos discursos e práticas históricas, construídas diariamente e, portanto, sempre se encontram dentro de um sistema de poder.

Produzem “micro-mundos”, estáveis – para os países centrais dominantes –, porém sempre dinâmicos - para as periferias dominadas -, ideia que se firma por intermédio de estratégias políticas ativas contra o pensamento capitalista ocidental hegemônico dominador.

Tal questão é pertinente pois abre um espaço para se refletir as mudanças que estão por vir, seja em tempos de múltiplos e severos “globalismos localizados” e “localismos globalizados”, como bem pontua Boaventura de Sousa Santos.

REFERÊNCIAS

- ARBOS, Kerlay Lizane; SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. Constitucionalismo x democracia: o multiculturalismo e as comunidades tradicionais. *Revista de Direito Internacional*, Brasília, v. 7, n. 1, p. 55-75, jan./jun. 2010. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/prisma/article/view/1120/982>. Acesso em: 22 maio 2021.
- ASSIS, Wilson Rocha. O patrimônio cultural e a tutela jurídica das identidades. In: CUREAU, Sandra et al. *Olhar multidisciplinar sobre a efetividade da proteção do patrimônio cultural*. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 66-78.
- BAUMAN, Zygmunt. *Comunidade: a busca por segurança no mundo atual*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. *Modernidade, pluralismo e crise de sentido: a orientação do homem moderno*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.
- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand, 1989. Disponível em: <https://nepegeo.paginas.ufsc.br/files/2018/06/BOURDIEU-Pierre.-O-poder-simb%C3%B3lico.pdf>. Acesso em: 22 maio 2021.
- BRAGATO, Fernanda Frizzo; BARRETO, Vicente de Paulo; SILVEIRA FILHO, Alex Sandro da. A interculturalidade como possibilidade para a construção de uma visão de direitos humanos a partir das realidades plurais da América Latina. *Revista da Faculdade de Direito da UFPR*, Curitiba, v. 62, n. 1, p. 33-59, jan./abr. 2017. Disponível em: <http://revistas.ufpr.br/direito/article/view/47133>. Acesso em: 22 maio 2021.
- CUNHA FILHO, Francisco Humberto. *Direitos culturais: proteção legal e constitucional*. Rio de Janeiro: Letra Legal, 2004.
- DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016.
- ESCOBAR, Arturo. *O lugar da natureza e a natureza do lugar: globalização e o pós-desenvolvimento*. Disponível em: <https://globalherit.hypotheses.org/casa-muss-amb-ike-espaco-de-museologia-informal/para-um-dialogo-com-a-museologia-informal-a-partir-do-sul/epistemologia-do-sul-e-teoria-critica/arturo-escobar-e-a-teoria-critica-do-desenvolvimento>. 1997. Acesso em: 22 maio 2021.
- ESCOBAR, Arturo. *Farewell to development*. 2018. Disponível em: <https://greattransition.org/publication/farewell-to-development>. Acesso em: 22 maio 2021.
- ESCOBAR, Arturo. *Territorios de diferencia: lugar, movimientos, vida, redes*. Colômbia: Envió, 2010.
- ESCOBAR, Arturo. *La invención del Tercer Mundo: construcción y deconstrucción del desarrollo*. Caracas: Fundación Editorial el Perro y la rana, 2007.
- FURTADO, Celso. *O mito do desenvolvimento econômico*. São Paulo: Círculo do Livro, 1974.
- GANDIN, Luís Armando; HYPOLITO, Álvaro Moreira. Dilemas do nosso tempo: globalização, multiculturalismo e conhecimento (entrevista com Boaventura de Sousa Santos). *Currículo sem Fronteiras*, v. 3, n. 2, p. 5-23, jul./dez. 2003.
- GLOBO RURAL. *Índios plantam soja no Mato Grosso e levantam polêmica: os paresis movimentam cerca de R\$ 50 milhões das sojas, em parceria com agricultores de região*. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/agronegocios/globo-rural/noticia/2019/03/17/indios-plantam-soja-no-mato-grosso-e-levantam-polemica.ghtml>. Acesso em: 22 maio 2021.
- HARVEY, David. *A loucura da razão econômica: Marx e o capital no século XXI*. São Paulo: Boitempo, 2018.

- HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Editora 34, 2003.
- KIM, Hag-Min; LI, Ping; LEE, Yea Rim. Observations of deglobalization against globalization and impacts on global business. *International Trade, Politics and Development*, v. 4, n. 2, p. 83-103, 2020. Disponível em: <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/ITPD-05-2020-0067/full/html>. Acesso em: 22 maio 2021.
- LIMA, Fernanda Silva; CROCETTA, Bruna Baggio. Os direitos humanos a partir de uma perspectiva intercultural. *Revista Argumentum*, Marília, v. 20, n. 1, p. 97-111, jan./abr. 2019. Disponível em: <http://ojs.unimar.br/index.php/revistaargumentum/article/view/587>. Acesso em: 22 maio 2021.
- LLOSA, Mario Vargas. Breve discurso sobre a cultura. In: MACHADO, Cassiano Elek (org.). *Pensar a Cultura*. Porto Alegre: Arquipélago, 2013. p. 12-31.
- MARTÍN, Javier de Lucas. Política y derecho: la gestión de los conflictos derivados de la diversidad cultural. In: CORELLA, Ángeles Solanes (org.). *Diversidad cultural y conflictos en la Unión Europea. Implicaciones jurídico-políticas*. 2. ed. Valencia: Tirant lo Blanch, 2016. p. 19-33.
- MARTINS, Carlos. *A contemporaneidade no pensamento de Boaventura de Sousa Santos* (entrevista). 2012. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/a-contemporaneidade-no-pensamento-de-boaventura-de-sousa-santos/amp/>. Acesso em: 22 maio 2021.
- MORIN, Edgar. *A via para o futuro da humanidade*. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015a.
- MORIN, Edgar. *Introdução ao pensamento complexo*. 5. ed. Porto Alegre: Sulina, 2015b.
- MORIN, Edgar. *Saberes globais e saberes locais: o olhar transdisciplinar*. Rio de Janeiro: Garamond, 2000.
- PIZZOLANTE, Rômulo. *A essência humana como conquista: o sentido da autenticidade no pensamento de Martin Heidegger*. São Paulo: Annablume, 2008.
- RAMOS, Leonardo. Pensando criticamente a economia política global: apontamentos para o estudo das potências médias emergentes. In: SALATINI, Rafael (org.). *Cultura e Direitos Humanos nas relações internacionais: reflexões sobre cultura*. São Paulo: Cultura acadêmica, 2016. v. 1. p. 89-106.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *O direito dos oprimidos*. São Paulo: Cortez, 2014.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma visão multicultural dos direitos humanos. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Coimbra, n. 48, p. 11-32, jun. 1997. Disponível em: http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Concepcao_multicultural_direitos_humanos_RCCS48.PDF. Acesso em: 22 maio 2021.
- SOARES, Ardyllis Alves. O Multiculturalismo nas Relações de Consumo. In: OLIVEIRA JUNIOR, José Alcebiades de (org.). *Direitos Fundamentais e Contemporâneos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012. p. 99-123.
- SILVA, Flávio José Rocha da. O conceito de desenvolvimento no pensamento de Arturo Escobar. *Revista Pegada*, v. 17, n. 2, p. 170-181, dez. 2016.
- VERHELST, Thierry G. *O direito à diferença: identidades culturais e desenvolvimento*. Petrópolis: Vozes, 1992.

Dados do processo editorial

- Recebido em: 08/07/2021
- Controle preliminar e verificação de plágio: 11/07/2021
- Avaliação 1: 15/07/2021
- Avaliação 2: 07/08/2022
- Decisão editorial preliminar: 07/08/2022
- Retorno rodada de correções: 16/08/2022
- Decisão editorial/aprovado: 21/08/2022

Equipe editorial envolvida

- Editor-chefe: 1 (SHZF)
- Editor-assistente: 1 (ASR)
- Revisores: 2